



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Segunda-feira • 24 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2378

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Decreto nº 741 de 01 de julho de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto nº 742 de 01 de julho de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 551.000,00 (Quinhentos e cinqüenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

Modernidade

Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 741 DE 01 DE JULHO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAUBARA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 026 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	25.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 14 - Serviços de Consultoria	0,00	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00	25.000,00
Total Geral:	25.000,00	25.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUBARA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2020.

MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF : 257.217.125-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 742 DE 01 DE JULHO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 551.000,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAUBARA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 030 de 28 de fevereiro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 551.000,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0302 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	21.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	46.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	46.000,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRECATÓRIO FUNDEF

4.4.90.61.00 / 95 - Aquisição de Imóveis	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
2.043 - CORONAVIRUS (COVID-19)	
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	85.000,00
Total Suplementado:	551.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0302 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

4.4.90.52.00 / 42 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
4.4.90.61.00 / 00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

0405 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.039 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BASICA - PRECATÓRIO FUNDEF

4.4.90.51.00 / 95 - Obras e Instalacoes	400.000,00
---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	400.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00
<hr/>		
0707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais		70.000,00
	Total por Ação:	70.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	85.000,00
	Total Anulado:	551.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUBARA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2020.

MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF : 257.217.125-20